

CRENCIAMENTO SESC-AR/RN Nº: 23/00005-CS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02-011/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS COM AULAS ESPORTIVAS NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN, POR 12 MESES.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria AR/SESC/RN nº 085/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniu-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal/RN, para proceder com a abertura e julgamento dos documentos de habilitação da empresa **FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, (CNPJ: 47.686.091/0001-24), referente ao Edital de Credenciamento Sesc-AR/RN nº 23/00005-CS, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS COM AULAS ESPORTIVAS NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN, POR 12 MESES**. O aviso do credenciamento supramencionado foi publicado em 1 (um) jornal de grande circulação no Estado e no sítio eletrônico desta entidade, cujo endereço é o www.sescrn.com.br, nesse, podendo ser retirado o edital. No referido edital ficou previsto o período de 25/10/2023 à 25/09/2024, para recebimento dos documentos dos interessados em credenciar-se ao Sesc-AR/RN. Registre-se que nenhum representante compareceu à presente sessão. Pontualmente, a Presidente da comissão de credenciamento, resolveu dar início a presente sessão. Ato contínuo, realizou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação entregues pelos interessados supracitados, rubricando-os juntamente com os membros da comissão de credenciamento. Dando sequência a presente sessão, a Comissão realizou a análise dos documentos de habilitação, sendo a análise técnica efetuada pela Coordenadora de Lazer Sesc AR/RN, na pessoa da senhora Caline Barbara Beserra da Silva, portanto, após análise, a Comissão verificou que a empresa supracitada foi **HABILITADA**. Por fim, transcorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta Ata, a Comissão procederá com a homologação da empresa credenciada, nada mais havendo a tratar, consigna-se a assinatura em ata dos membros da Comissão de Credenciamento e do membro do apoio técnico.

Nº	PROponentes	CNPJ	DECISÃO
01	FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA	47.686.091/0001-24	HABILITADA

Maria Nilde de Oliveira Batista
Presidente da Comissão de Credenciamento

Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da Comissão de Credenciamento

Patricia Batista Cavalcanti
Membro da Comissão de Credenciamento

Apoio Técnico:

Caline Barbara Beserra da Silva
Coordenadora de Lazer Sesc AR/RN